



Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná
www.afisapr.com.br

14-Afisa-PR/2018

30 de julho de 2018.

À Sua Excelência

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná (Seap/PR)

Reiteração de acesso à informação conforme a CRFB/1988, a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 10.285/2014 — requer cópia integral do protocolo nº 15.231.345-4 —, conforme o requerimento 12-Afisa-PR/2018, de 10-7-2018, protocolo nº 15.285.771-3 (anexado)

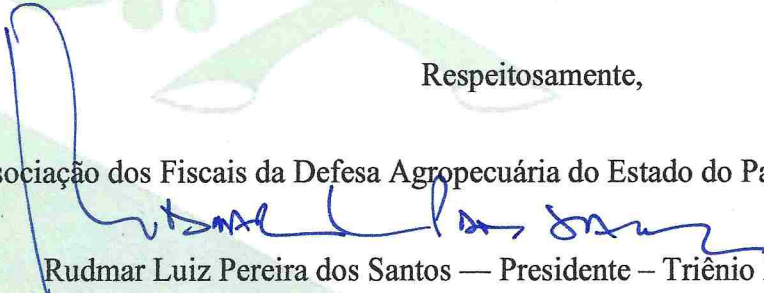
A Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR), afisapr@afisapr.org.br, associação de classe, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.881.546/0001-85, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Olavo Bilac, nº 191, Bairro Batel, CEP 80440-040, entidade máxima representativa dos servidores públicos do Estado do Paraná que integram a carreira de fiscalização da defesa agropecuária regidos pela Lei nº 17.187, de 12 de junho de 2012, no cargo singular de provimento efetivo de fiscal da defesa agropecuária, nas funções singulares de médico veterinário e de engenheiro agrônomo, através do seu presidente, Rudmar Luiz Pereira dos Santos, amparado (i) na deliberação da Diretoria executiva (DIREX); (ii) no art. 5º, XXXIV, “b”, da Constituição Federal de 1988; (iii) na Lei nº 12.527/2011 (que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF) e (iv) no Decreto 10.285/2014, no prazo legal de vinte (20) dias, reitera a necessidade da apresentação da cópia integral do protocolo nº 15.231.345-4, visto que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (Sepl/PR), a contrariar o despacho nº 189/2018 (anexado) e o Ofício nº 00222/2018-SEAB/GAB (anexado), alegou que devolveu o protocolo nº 15.231.345-4 para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).

A cópia em questão pode ser enviada eletronicamente para afisapr@afisapr.org.br.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Respeitosamente,

Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)


Rudmar Luiz Pereira dos Santos — Presidente — Triênio 2016/2018